

Sebastião Manuel Cancela Santos *f*).
 Sérgio Manuel Vieira Ribas *f*).
 Sílvia Andreia Gato Abreu *f*).
 Susana Augusta Oliveira da Silva *r*).
 Susana Catarina Ferreira dos Santos *r*).
 Susana Cristina Pinto da Rocha *f*).
 Susana Manuela Lindim das Neves *o*).
 Susana Maria Filipe S. Silva Barbudó *f*).
 Tânia Daniela Ferreira Lopes *f*).
 Teresa Maria Castro Fernandes *f*).
 Teresa Raquel Araújo Magalhães *k*).
 Tiago Ferreira Nunes dos Santos Cordeiro *k*).
 Tiago Tomás Rogado Ferreira *c*).
 Vasco André Ferreira Dias Mateus *c*).
 Victor Manuel dos Santos Garcia *b*).
 Vítor Manuel Nunes Martins *t*).

Lista de motivos de exclusão:

- a) Falta de indicação de morada.
- b) Indicação de morada insuficiente.
- c) Falta de indicação do n.º de B.I.
- d) Indicação incorrecta do n.º de B.I.
- e) Falta de indicação da data de nascimento.
- f) Indicação incorrecta da data de nascimento.
- g) Falta de indicação da nacionalidade.
- h) Indicação incorrecta da nacionalidade.
- i) Falta de indicação das habilitações literárias.
- j) Indicação incorrecta das habilitações literárias.
- k) Falta de indicação do tipo de vínculo.
- l) Indicação incorrecta do tipo de vínculo.
- m) Não preenchimento do requisito da idade.
- n) Habilitações literárias insuficientes.
- o) Falta de vínculo.
- p) Falta de habilitação para conduzir.
- q) Falta de assinatura.
- r) Utilização de meio não admissível na formalização da candidatura (fax ou e-mail).
- s) Formalização de candidatura em requerimento sem assinatura original.
- t) Candidatura entregue fora de prazo.

Despacho n.º 395/2009

Determino, nos termos do disposto nos artigos. 33.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o reinício de funções por tempo indeterminado, após procedimento de selecção com o código P20087074, de João Lourinho Costa, chefe de secção, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação, em situação de mobilidade especial, na mesma categoria, em vaga do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, com efeitos a 26 de Novembro de 2008.

28 de Novembro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 8/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Estarreja e Albergaria-a-Velha, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção Rede e Clientes Porto, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 1408,27 m de ap. 6 LAT para o PT 38/ETR em Devesa a ap. 12 LAT para o PT ALB 31 em Cruz; (interligação Devesa Fermelã — Angeja), freguesias de Fermelã e Angeja, concelhos de Estarreja e Albergaria-a-Velha, a que se refere o Processo n.º 0161/1/2/424.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

28 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços de Energia, *Adelino Lopes de Sousa*.

301049211

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 1/2009

O Regulamento (CE) n.º 378/2007, do Conselho, de 27 de Março, que estabelece as regras de aplicação do regime de modulação voluntária dos pagamentos directos, permite aos Estados membros que definam a taxa de modulação voluntária a aplicar a todos os pagamentos directos do anexo I do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, durante o período compreendido entre 2007 e 2012. Neste contexto, o despacho normativo n.º 26/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008, estabeleceu a aplicação de uma taxa de 10% a partir do ano civil de 2008 até 2012.

Contudo, tendo em consideração as alterações de conjuntura constatadas nos últimos meses, durante os quais se têm vindo a verificar evoluções desfavoráveis em termos dos preços dos produtos e dos factores de produção, considera-se que a taxa de modulação voluntária de 10% só deverá ser aplicada aos pagamentos directos a partir do ano civil de 2009.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 378/2007, do Conselho, de 27 de Março, determino o seguinte:

Artigo único. O artigo 2.º do despacho normativo n.º 26/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 30 de Abril de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Em aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 378/2007, do Conselho, de 27 de Março, que estabelece as regras da modulação voluntária dos pagamentos directos instituídos pelo Regulamento (CE) n.º 1782/2003, é aplicada uma taxa de modulação voluntária de 10% a partir do ano civil de 2009 até 2012.»

17 de Dezembro de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 396/2009

Por despacho do Director Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Alentejo, de 18 de Dezembro de 2008:

Miguel Jorge Viegas Cardoso, Técnico Principal da carreira de Engenheiro Técnico Agrário, reclassificado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe da carreira de Engenheiro do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, ficando posicionado no escalão 1, índice 400.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de Dezembro de 2008. — O Director Regional-Adjunto, *Ricardo Manuel Gomes Mira Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Aviso (extracto) n.º 291/2009

Por despacho de 12-11-2008, do Sr. Vogal do Conselho Directivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., e de acordo com o Regulamento de Transportes em Automóveis, foi outorgada em regime regular, a carreira entre Correlhã (Escola) e Fojo Lobal, requerida pela empresa Minho Bus — Transportes do Minho, Sociedade Unipessoal, Lda., com sede na Praça da Estação Rodoviária, concelho de Braga.

28 de Novembro de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes do Norte, *Joaquim G. Coutinho*.

301042326